

Diretoria Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Diretoria de Extensão, Ecossistemas e Educação Continuada

EDITAL INTERNO
Programa de Extensão da Educação
Superior na Pós-Graduação - PROEXT-PG

Abril de 2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

A ESPM, por meio da Diretoria Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* e da Diretoria de Extensão, Ecosistemas e Educação Continuada, torna público o presente edital interno para seleção de candidatos para a **concessão de bolsas de Iniciação à Extensão e bolsas de Pós-Doutorado do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação - PROEXT-PG** (Edital Conjunto nº 3/2024, Portarias Conjuntas CAPES/SESU nº 1, de 8 de novembro de 2023 e de 18 de janeiro de 2024). Consultar também as Portarias no. 76, de 7 março de 2024 (iniciação à extensão), no. 86, de 2013 e no. 133, de 10 de julho de 2023 (pós-doutorado).

1. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Modalidade de bolsa	No.	Valor (mensal)	Duração (meses)	Período
Iniciação à Extensão	2	R\$700,00	12	Jun25 a Mai/26 e Jun/26 a Mai/27
Pós-Doutorado	2	R\$5.200,00	12	Jun25 a Mai/26 e Jun/26 a Mai/27

As bolsas devem ser implementadas, entre os meses de março a setembro de 2025, de acordo com o Calendário do Sistema de Bolsas da CAPES que consta no ofício Circular no. 5/2025-CFAR/CGFAE/DPB/CAPES, de 13/02/2025.

É importante ressaltar que a CAPES não contemplará taxas, auxílio deslocamento e auxílio instalação neste edital.

A participação na condição de bolsista no PROEXT-PG não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES onde se desenvolverão as atividades de extensão no âmbito da pós-graduação ou com a CAPES.

O(A) bolsista poderá se candidatar a um novo período de concessão de bolsa de estudo se estiver em dia com a entrega do relatório de atividades final.

2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

A) *Modalidade de Iniciação à Extensão:*

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação na ESPM;
- Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado no histórico escolar, consoante às normas da ESPM.

B) *Modalidade de Pós-Doutorado:*

- Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;
- Não pertencer ao quadro de docentes da ESPM em qualquer modalidade de ensino (graduação, pós-graduação lato sensu, pós-graduação stricto sensu, cursos de curta duração e/ou educação executiva).

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

A) *Modalidade de Iniciação à Extensão:*

- carta de apresentação em que o candidato justifica o seu interesse no programa;
- ficha de cadastro;
- comprovante de matrícula no curso de graduação da ESPM;
- histórico escolar da graduação atualizado;
- Cadastro na Plataforma Lattes do CNPq.

B) *Modalidade de Pós-Doutorado:*

- carta de apresentação em que o candidato justifica o seu interesse no programa e sua experiência em projetos e programas extensionistas;
- ficha de cadastro;

- plano de atividades, detalhado, que pretende desenvolver durante a vigência do estágio pós-doutoral em conformidade com o plano de trabalho aprovado pela CAPES e que consta com anexo neste edital indicando o(a) potencial supervisor(a);
- currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- cópia do CPF e carteira de identidade (no caso de estrangeiros RNE);
- cópia de histórico escolar do doutorado;
- cópia do diploma de doutorado.

4. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

A) Modalidade de Iniciação à Extensão:

- Participar das atividades definidas no âmbito do projeto;
- Dedicar-se às atividades de extensão no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais;
- Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos acadêmico-científico;
- Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES;
- Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;
- Fazer referência ao apoio realizado pela CAPES nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia;
- Entrega de relatório das atividades [parcial e final] no prazo estipulado pela Coordenação do projeto; e
- Restituição dos recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROEXT-PG à CAPES, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e

fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

B) Modalidade de Pós-Doutorado:

- Atuar no apoio às ações de extensão apresentadas na proposta aprovada para a instituição participante, promovendo a interlocução entre a pós-graduação e os diferentes atores envolvidos no processo, tanto de setores públicos como privados, como também organizações e movimentos sociais;
- Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela instituição;
- Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;
- apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;
- informar à coordenação do PROEXT-PG, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;
- Informar imediatamente à CAPES qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em atividades de acompanhamento e avaliação sobre o programa definidas pela CAPES ou pela instituição;
- Entrega de relatório das atividades [parcial e final] no prazo estipulado pela Coordenação do projeto; e
- Fazer referência ao apoio realizado pela CAPES nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia;e
- Restituição dos recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROEXT-PG à CAPES, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

5. PERÍODO E LOCAL DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada no período de **12 a 23 de maio de 2025 (último dia até às 23h59)**. A documentação deverá ser entregue ao EPAP somente pelo e-mail epap@espm.br identificando o assunto como “Inscrição – Bolsa Iniciação à extensão PROEXT-PG ou Pós-Doutorado PROEXT-PG”.

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A Coordenação organizará uma banca de seleção e utilizará os seguintes critérios para aprovar os candidatos:

6.1. Bolsa de pós-doutorado:

- a) produção científica nos últimos cinco anos;
- b) experiência em execução das atividades descritas no plano de atividades; e
- c) avaliação oral.

Caso o(a) candidato(a) à bolsa de pós-doutorado indique algum(a) supervisor(a) ligado ao PROEXT-PG em seu plano de trabalho, o(a) supervisor(a) fica impedido de participar da banca de seleção.

6.2. Bolsa de iniciação à extensão:

- a) análise documental; e
- b) avaliação oral.

A avaliação oral será agendada com antecedência e comunicada ao(à) candidato(a) por meio eletrônico (e-mail). Neste mesmo dia é realizada também toda a análise documental e curricular. O resultado deste processo será divulgado em até 5 (cinco) dias por meio eletrônico e no site.

7. IMPLEMENTAÇÃO DA(S) BOLSA(S)

A implementação da(s) bolsa(s) será realizada em três etapas:

I - Etapa I: Cadastramento do beneficiário (bolsista) pelo responsável pelo projeto.

Nesta etapa o(a) coordenador(a) responsável pelo acompanhamento do projeto deverá indicar no sistema SCBA os bolsistas que atuarão no âmbito dos seus respectivos projetos.

II - Etapa II: Homologação pela CAPES. Esta etapa verificará se os bolsistas indicados estão em conformidade com as regras estabelecidas pelo Edital Conjunto nº 3/2024. Caso seja identificado alguma inconsistência, a solicitação de indicação dos bolsistas será indeferida e seu motivo devidamente comunicado ao(à) coordenador(a).

III - Etapa III: Preenchimento dos dados bancários e aceitação do Termo de Compromisso pelo beneficiário (bolsista) no SCBA. Nesta etapa, o beneficiário homologado pela CAPES (bolsista) deverá entrar no sistema SCBA (<https://scba.capes.gov.br>) para preencher os dados bancários e assinar o Termo de Compromisso com a CAPES.

Enviar uma cópia do termo de compromisso ao EPAP [epap@espm.br].

8. OBRIGATORIEDADE DE CITAÇÃO

Os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido segundo a [Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018](#).

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BOLSISTA

Durante a vigência da bolsa, o bolsista deverá entregar dois relatórios, parcial e final, à Coordenação do PROEXT-PG, bem como a realização de um seminário para apresentação dos resultados.

10. DESISTÊNCIA POR PARTE DO CANDIDATO

O candidato deverá informar a sua desistência por meio de carta justificando o(s) motivo(s) de tal solicitação o mais rápido possível à Coordenação do PROEXT-PG.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PROEXT-PG.

12. CONTATO

Informações adicionais, favor contatar:

Prof. Marcelo L. D. da Silva Gabriel – Coordenador do PROEXT-PG/ESPM

e-mail: marcelo.gabriel@espm.br

Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa (EPAP) – a/c: Mari e Gustavo

E-mail: epap@espm.br

Tel. (11) 5085-4791

13. CALENDÁRIO

PRAZO [2025/2026]	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
22/04	Divulgação do Edital de Seleção	EPAP
12 a 23/05	Inscrição no processo seletivo	Candidato(a)
27/05	Entrega dos processos para a Comissão de Seleção	EPAP
28/05 a 03/06	Seleção dos Candidatos	Comissão de Seleção
05/06	Homologação do Resultado da Seleção	Diretoria Acadêmica
06/06	Divulgação do Resultado da Seleção	EPAP
2 a 11/06	Cadastro do beneficiário – Etapa I/SCBA	Coordenação PROEX-PG
Até 13/06	Homologação da indicação à bolsa – Etapa II/SCBA	CAPES
16/06	Reunião com os candidatos selecionados	Coordenação PROEX-PG
17/06	Preenchimento dos dados bancários e aceitação do termo de compromisso – Etapa III/SCBA	Beneficiário(a)
18/06	Entrega do termo de compromisso assinado via e-mail ao EPAP	Bolsista
até o 5º. dia do mês seguinte	Depósito da bolsa	CAPES
30/11	Prestação de Contas – Relatório parcial das Atividades do Bolsista	Bolsista
30/06	Prestação de Contas – Relatório final das Atividades do Bolsista	Bolsista
Data definida pela Coordenação do PROEXT-PG	Seminário para apresentação dos resultados à Comunidade da ESPM	Bolsista

Atualização em: 16/04/2025

PLANO DE ATIVIDADES

A implementação da bolsa de **Pós-Doutorado** no âmbito do **Laboratório de Educação para o Desenvolvimento Sustentável (LEDS)**, a partir de **junho de 2025**, será orientada por um plano detalhado de atividades. Esse plano garantirá que o(a) bolsista desempenhe papel crucial na gestão e execução do projeto institucional, colaborando de forma integrada nas ações de extensão, pesquisa e gestão. A seguir, está descrito o plano de atividades, suas responsabilidades e a forma de colaboração do(a) bolsista.

1. Plano de Atividades do(a) Bolsista de Pós-Doutorado

O(A) **bolsista de Pós-Doutorado** terá uma função mais estratégica e orientadora dentro do LEDS. Ele(a) será responsável pela coordenação das ações de extensão, promovendo a interdisciplinaridade entre os programas de pós-graduação e supervisionando a produção de conhecimento acadêmico. Seu papel também incluirá a mentoria dos bolsistas de Iniciação à Extensão.

Atividades previstas:

- **Planejamento e coordenação inicial**
 - **Desenvolvimento do planejamento estratégico do LEDS:** O(A) pós-doutorando(a) participará das reuniões de planejamento para definir as metas de curto e longo prazo das atividades do LEDS. Ele coordenará a alocação dos recursos e atuará na definição das atividades prioritárias, buscando integrar as diferentes áreas do conhecimento dos PPGs da ESPM.
 - **Identificação de oportunidades de colaboração interdisciplinar:** O(A) bolsista de pós-doutorado será responsável por articular a cooperação entre os programas de pós-graduação (Administração, Comunicação, Economia Criativa) e identificar temas de interesse comum para as ações de extensão, visando garantir a interdisciplinaridade dos projetos.
- **Supervisão e integração das atividades**
 - **Supervisão das atividades dos bolsistas de Iniciação à Extensão:** O(A) pós-doutorando(a) supervisionará o trabalho dos bolsistas de graduação, orientando-os na organização das oficinas e workshops, e garantindo que as ações de extensão estejam alinhadas com os objetivos acadêmicos e sociais do LEDS.

- **Criação de parcerias interinstitucionais:** Ele(a) terá a responsabilidade de buscar novas parcerias com outras instituições acadêmicas e ONGs, ampliando a rede de cooperação do LEDS e promovendo a integração com projetos de outras instituições de ensino ou pesquisa.
- **Pesquisa e produção de conhecimento**
 - **Coordenação de projetos de pesquisa aplicada:** O(A) pós-doutorando(a) liderará a análise dos dados coletados pelas atividades de extensão, transformando os resultados em material acadêmico. Ele(a) será responsável por coordenar a elaboração de artigos científicos, relatórios técnicos e estudos de caso, contribuindo para a disseminação do conhecimento gerado.
 - **Produção de publicações acadêmicas:** Além de liderar os projetos de pesquisa, o(a) pós-doutorando(a) orientará a produção de artigos acadêmicos que serão submetidos a congressos e revistas científicas, destacando os resultados das ações do LEDS e seu impacto social.
- **Disseminação dos resultados e eventos**
 - **Organização de seminários e eventos acadêmicos:** O(A) pós-doutorando(a) coordenará a realização de seminários que apresentem os resultados das atividades de extensão para a comunidade acadêmica e a sociedade em geral. Ele(a) será responsável pela gestão desses eventos, promovendo o diálogo entre diferentes áreas do conhecimento e setores da sociedade.
 - **Mentoria contínua dos bolsistas de Iniciação à Extensão:** Ao longo do processo, o(a) pós-doutorando(a) continuará a supervisionar os bolsistas de graduação, oferecendo mentoria e apoio para que eles se desenvolvam academicamente e profissionalmente, garantindo que suas atividades estejam alinhadas com os objetivos de aprendizado e extensão do LEDS.

3. Forma de Colaboração na Gestão do Projeto

Ambos os bolsistas colaborarão ativamente na **gestão do projeto institucional**, contribuindo para a organização e execução das atividades, bem como para a produção de conhecimento e disseminação dos resultados. O(A) bolsista de pós-doutorado desempenhará um papel de **liderança estratégica**, coordenando as atividades e garantindo a integração entre pesquisa e

extensão. Ele atuará como um **gestor acadêmico**, supervisionando os bolsistas de Iniciação à Extensão e assegurando que as atividades estejam alinhadas aos objetivos do LEDS. O bolsista de Iniciação à Extensão será um **colaborador essencial na execução prática** das ações, desempenhando um papel logístico e operacional nas oficinas e workshops. Ele(a) também contribuirá para o monitoramento das atividades e para a **comunicação com os participantes**, garantindo o bom andamento das ações de extensão.

Ambos os bolsistas, em conjunto com a equipe de coordenação do LEDS, trabalharão para **promover a interdisciplinaridade**, mobilizar recursos e garantir que as ações do projeto sejam executadas com excelência, gerando impacto significativo tanto na sociedade quanto na produção acadêmica.

POTENCIAIS SUPERVISORES:

André Beltrão (PPGECEI)

Egle Muller Spinelli (PPGCOM)

Luciana Florêncio de Almeida (PPGA)

Marcelo Luiz Dias da Silva Gabriel (PPGCC)